



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2021.001-
ADESÃO-SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09.16.001 - SEMED
ADESÃO Á ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 035/2021 - SEMAD**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 0110/2021.001-ADESÃO-SEMED, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI**, para fins nele declarados.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.493.547 – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 818.062.052-20, residente e domiciliado na Rua Claudio Barbosa da Silva, nº 223, Bairro: Centro, CEP: 67.201-030, no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 10.995.292/0001-01, com sede no Conjunto PAAR, Alameda Boa Vista, Quadra 158, Lote 14, nº 14 – Sala 02, Bairro: PAAR, CEP: 67.143-750, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ CARLOS DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 0162456857 – DETRAN/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 430.386.382-34, residente e domiciliado na Avenida Hélio da Mota Gueiros (Estrada do 40 Horas), Condomínio Jardim Ananin, Quadra 14, Casa 14, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.120-370, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2021.0001-ADESÃO-SEMED**, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e/ou mecanizada e pintura das calçadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, decorrente da **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 – SEMAD (CARONA)**, originária do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2021 – SEMAD realizado pela Prefeitura Municipal de Marituba – PA, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/06.23.001 – SEMAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2022 e com termino em 30 de setembro de 2023, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 1.179.457,44 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA QUINZENAL	QUANT. ESTIMADA MENSAL	QUANT. GLOBAL	V.UNIT.	V. TOTAL
01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES: Roçada/ Limpeza de Área – Mecanizada/ Manual – Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho, incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento internos e pintura das calçadas. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, combustível e mão-de-obra.	M²	50.147	100.294	1.20.528	R\$ 0,98	R\$ 1.179.457,44
VALOR TOTAL: R\$ 1.179.457,44 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)							

3.3 - Alterar a **Cláusula Quarta – item 4.1**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2022

Órgão: Unidade Orçamentária:	2001 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade:	12 122 0004 2.124 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Trans. – Educação 12 361 0004 2.132 – Manutenção do Salário Educação Fonte: 15500000 – Transferência do Salário-Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Órgão: Unidade Orçamentária:	2002 – Fundo de Man. e Des. da Ed. Básica
Projeto Atividade:	12 361 0004 2.052 – Manutenção do FUNDEB Administração do Município Fonte: 15400000 – Transferência do FUNDEB – Imposto 30%



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	12 365 0004 2.058 – Manutenção da Educação Infantil Fontes: 15400000 – Transferência do FUNDEB – Imposto 30% 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União- VAAT 12 365 0004 2.172 – Manutenção de Creche – FUNDEB Administrativo Fontes: 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União- VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União- VAAT
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 0110/2021.001-ADESÃO-SEMED**, celebrado em 01 de outubro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 26 de setembro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE

L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF Nº 10.995.292/0001-01
CONTRATADA